

Câmara Municipal de Ribas do Rio Pardo

PORTARIA nº 016 de 11 de março de 2020

O Presidente da Câmara Municipal de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, Vereador **Paulo Henrique Pereira da Silva** no uso de suas atribuições legais e com suporte no Artigo 46, inciso II, da Lei Orgânica do Município,

Considerando que o artigo 217 do Regimento Interno estabelece que não haverá expediente no Legislativo nos dias de ponto facultativo.

Considerando também que o artigo 22 e seguintes do Regimento Interno do órgão asseguram independência ao poder Legislativo Municipal para dispor sobre o funcionamento de suas atividades administrativas.

Considerando o feriado municipal dia 19 de março (quinta feira) aniversário da cidade.

RESOLVE:

Artigo 1º - Será considerado como “**Ponto Facultativo**” nas dependências e serviços do Poder Legislativo Municipal, não havendo expediente, no dia abaixo relacionado;

I. 20 de março (Sexta feira) – Ponto Facultativo;

Artigo 2º Esta Portaria entra em vigor da data de sua publicação, revogando as disposições em contrário

Gabinete da Presidência “Vereador Gilberto Fogaça Marques”, 11 de março de 2020.

Paulo Henrique Pereira da Silva

Presidente

Matéria enviada por Daiana dos Reis Vasquez